

---

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/1107002-CPL-PMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, CAMIONETES E CAMINHÃO BAÚ, NO MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM E A EMPRESA **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA – EPP**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

**MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP**, com CNPJ nº 23.829.190/0001-50, com sede na Rodovia Pa-409, KM 01, Estrada de Vila de Beja nº 80, CEP 68.440-00, Abaetetuba, Estado do Pará, representada por LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA, portador de CI nº 5216-CRA-PA e CPF nº 476.607.242-15, residente e domiciliado à Avenida Governados José Malcher nº 1655, apto 1502, s/nº Bairro Nazaré, CEP 66060-230, Belém, Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2019/1107002-CPL-PMO**, oriundo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PP-SRP nº 12/2019, celebrado entre as partes em 11 de julho de 2019, cujo objeto é o prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, caminhonetes e caminhão baú para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém, diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens **01, 02, 03 e 04**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** : Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se o mesmo em **12 de julho de 2020** e término em **31 de dezembro de 2020**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO** : Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2020:

Exercício 2020.

04 122 0036 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

04 123 0031 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

12 122 1005 2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

15 452 0501 2.031– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15 452 0507 2.032 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

26 122 1202 2.037 - Manutenção dos Serviços de Transportes

20 122 0037 2.076 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

13 122 0037 2.084 – Manutenção Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

10 122 1341 2.051 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
10 301 1340 2.063 – Manutenção do Programa Agentes Comun. de Saúde do Município de Ourém  
10 304 0220 2.066 – Manutenção do Programa da Vigilância e Acompanhamento Sanitário  
10 304 1344 2.072 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Gerenciamento de Riscos  
10 305 1342 2.074 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde-TFVS  
08 244 0137 2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
08 244 0136 2.047 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD  
18 542 1010 2.097 – Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiro pessoa jurídica.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO :** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de julho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO :** As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 08 de julho de 2020.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR  
**PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM**  
CONTRATANTE

**TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA – EPP**  
CNPJ nº 23.829.190/0001-50  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_